

DECRETO Nº 4375/83  
de 15 de junho de 1983

Autoriza o uso da Bandeira II, no  
Serviço de Tâxi do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, inciso V,  
57, inciso I, letra "j" e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de  
dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO, ser da competência do Executi  
vo a fixação das tarifas dos serviços públicos;

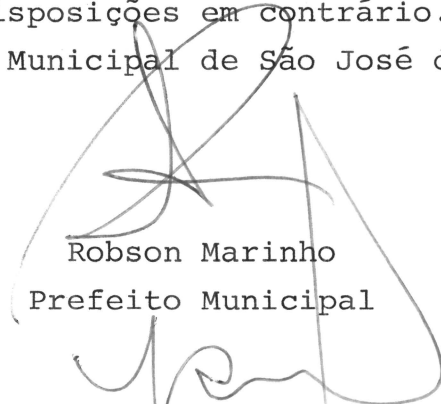
CONSIDERANDO o que consta do Of. nº 320/83 ,  
de 10 de junho de 1983, procedente do Sindicato dos Condutores Autônomos  
de Veículos Rodoviários de São José dos Campos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso da Bandeira  
II, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, no serviço de táxi do Municí -  
pio, até a homologação dos novos valores a serem fixados pela Comissão de  
Tarifas, como determina a Lei Municipal 2273/80, de 28 de março de 1980.

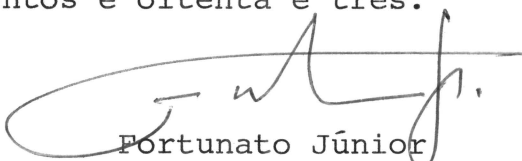
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de junho de 1983.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quinze dias  
do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos